



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**EDITAIS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018; Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

**1. Das disposições preliminares**

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br). Será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

**2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio**

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- II. Ter frequência regular;
- III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
- IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
- V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUUn/UFES;
- VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
- VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

**3. Das inscrições**

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de **Documento Avulso**, do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

preenchimento do **formulário de inscrição** (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **06 a 14/12/2018** na forma, local e horários indicados no Anexo I.

- 3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2018** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de negros deverão informar no **formulário de inscrição** (Anexo II) e preencher o **termo de autodeclaração** (Anexo III).

#### 4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **11 (onze)** vaga(s) para ampla concorrência, **2 (duas)** vaga(s) para pessoas pretas ou pardas e **2 (duas)** vagas para portadores de deficiência, distribuídas conforme a seguir:
  - 4.1.1. Secretaria de Relações Internacionais - SRI: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.074349/2018-36.
  - 4.1.2. Prefeitura Universitária - PU: 3 (três) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para pessoas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga para portadores de deficiência. Processo nº. 23068.053782/2018-38.
  - 4.1.3. Coordenação do Sistema de Arquivo - PROAD: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.080584/2018-47.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

4.1.4. Centro de Educação Física e Desportos - CEFD: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo digital nº. 23068.080362/2018-24.

4.1.5. Centro de Ciências da Saúde - CCS: 4 (quatro) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para pessoas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga para pessoas portadoras de deficiência. Processo digital nº. 23068.079398/2018-65.

4.1.6. Departamento de Artes Visuais - CAR: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.081940/2018-40.

As demais informações acerca da(s) vaga(s) estão contidas no Anexo I.

## **5. Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência**

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **6. Das vagas destinadas às pessoas pretas e pardas**

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018. O quantitativo das vagas destinadas aos negros está definido no Anexo I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
- I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- § 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- § 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- § 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7. Do cronograma**

- 7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

<b>Data provável</b>	<b>Evento</b>	<b>Local/Forma</b>
----------------------	---------------	--------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

04/12/2018	Publicação do Edital	<a href="http://www.progep.ufes.br/">http://www.progep.ufes.br/</a>
06 a 14/12/2018	Período de inscrições	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I)</b> / Formulário com protocolado do SIE e entrega de comprovante ao candidato.
18 a 20/12/2018	Realização do processo seletivo	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I)</b>
26/12/2018	Resultado Classificatório Provisório	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I)</b> / por e-mail aos candidatos.
27/12/2018	Recursos ao resultado	<b>SIARQ</b> / Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
04/01/2019	Resposta aos recursos	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I)</b> / Individualmente aos recursos
A partir de 11/01/2019	Resultado Classificatório após os recursos	<a href="http://www.progep.ufes.br/">http://www.progep.ufes.br/</a>

**8. Da carga horária, horário e valor da bolsa**

- 8.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

**9. Do período do estágio**

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## 10. Dos critérios de seleção

10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9º, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. Na Secretaria de Relações Internacionais - SRI, a avaliação será em 2 (duas) etapas: análise de currículo e entrevista. As etapas serão realizadas na data provável de 18 a 20/12/2018, no horário previsto de 13h às 17h. Local de seleção: Secretaria Nucli - ISF, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.2. Na Prefeitura Universitária - PU, a avaliação será em 1 (uma) etapa: análise do coeficiente de rendimento e nota da disciplina ou curso técnico descrito no perfil esperado do candidato. Critérios de seleção: opção 1 - média entre o coeficiente de rendimento do candidato no curso desejável e nota da disciplina descrita no perfil esperado do candidato; opção 2 - média entre coeficiente de rendimento do candidato no curso desejável e o coeficiente de rendimento do curso técnico descrito no perfil esperado do candidato; opção 3 - coeficiente de rendimento do candidato no curso desejável. A etapa será realizada na data provável de 18 a 20/12/2018. Local de seleção: Assessoria de Gestão/PU, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.3. No Coordenação do Sistema de Arquivo - PROAD, a avaliação será em 1 (uma) etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório. A prova consistirá em 10 (dez) questões objetivas valendo um ponto cada, cuja nota mínima será 6 (seis). A etapa será realizada na data provável de 18 a 20/12/2018, no horário previsto de 12h às 13h. Local de seleção: Coordenação do Sistema de Arquivo, prédio localizado atrás da Biblioteca Central e ao lado do Restaurante Universitário. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.4. No Centro de Educação Física e Desportos - CEFD, a avaliação será em 2 (duas) etapas: Prova objetiva de Língua Portuguesa e Entrevista. As etapas serão realizadas na data provável de 18 a 20/12/2018, com horário previsto para aplicação da prova de 15h às 16h e para entrevista de 16:30h às 17:30h. Local de seleção: Biblioteca Setorial do CEFD, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.5. No Centro de Ciências da Saúde - CCS, a avaliação será da seguinte forma:

10.1.5.1. Para a vaga nº 1, a avaliação será em 2 (duas) etapas: Entrevista e Análise de currículo. As etapas serão realizadas na data provável de 18 a 20/12/2018, no horário previsto de 8h às 12h. Local da seleção: Assessoria de Gestão, Prédio Administrativo do CCS, Campus Maruípe, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP 29047-105.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

10.1.5.2. Para a vaga nº 2, a avaliação será em 2 (duas) etapas: Entrevista e Análise de currículo. As etapas serão realizadas na data provável de 18 a 20/12/2018, no horário previsto de 9h às 15h. Local da seleção: Instituto de Odontologia da Ufes - IOUFES, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP 29047-105.

10.1.5.3. Para a vaga nº 3, a avaliação será em 1 (uma) etapa: Entrevista. A etapa será realizadas na data provável de 18 a 20/12/2018, no horário previsto de 8h às 12h. Local da seleção: Assessoria de Gestão, Prédio Administrativo do CCS, Campus Maruípe. Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP 29047-105.

10.1.5.4. Para a vaga nº 4, a avaliação será em 02 (duas) etapas: Entrevista e Análise de currículo. As etapas serão realizadas na data provável de 18 a 20/12/2018, no horário previsto de 8h às 12h. Local da seleção: Assessoria de Gestão, Prédio Administrativo do CCS, Campus Maruípe. Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP 29047-105.

10.1.5.5. Para a vaga nº 5, a avaliação será em 02 (duas) etapas: Entrevista e Análise de currículo. As etapas serão realizadas na data provável de 18 a 20/12/2018, no horário previsto de 7h às 12h. Local da seleção: Assessoria de Gestão, Prédio Administrativo do CCS, Campus Maruípe. Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP 29047-105.

10.1.6. No Departamento de Artes Visuais - CAR, a avaliação será em 2 (duas) etapas: 1ª etapa: Redação, entrega de curriculum e portfólio; 2ª etapa: Entrevista. As etapas serão realizadas na data provável de **12 a 13/12/2018**, com horário previsto de 14h às 17h. Local de seleção: Departamento de Artes Visuais - Cemuni II, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.

- 10.2. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 10.3. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 10.4. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

## 11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12. Da convocação para contratação**

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
  - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
- IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2018**;
- V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
- VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

### **13. Dos documentos necessários para a contratação**

- 13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:
  - I. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
  - II. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
  - III. Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino ou horário individual comprovando matrícula ativa;
  - IV. Ficha cadastral, disponibilizada no sítio da PROGEP, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; e
  - V. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos Provenientes do Governos Federal, conforme modelo do sítio eletrônico da PROGEP/UFES.

### **14. Das disposições finais**

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expreso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Cleison Faé  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Edital N° 51/2018-PROGEP de 04/12/2018 - Secretaria de Relações Internacionais - SRI**

Código da vaga	Curso <sup>1</sup>	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000669	Letras Inglês (manhã)	Motivado, comunicativo, saiba trabalhar em equipe, tenha iniciativa, responsabilidade, comprometimento, busque aperfeiçoamento contínuo.  Horário do estágio: 12h30 às 16h30	Fluência em inglês, conhecimento de informática.	Atendimento ao público, divulgação das ações do Programa Idiomas Sem Fronteiras, formatação de material didático, supervisão de exames de proficiência, auxílio aos professores e coordenadores.	Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi  SIAPE: 1714542	1	0	0	1	Secretaria de Relações Internacionais	NucLi/SRI	Vitória

**Horário e local das inscrições:** Inscrições pelo email - internacional@ufes.br . Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2046

<sup>1</sup> O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Edital N° 52/2018-PROGEP de 04/12/2018 - Prefeitura Universitária - PU**

Código da vaga	Curso <sup>1</sup>	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000048.1	Comunicação	4º Período, que tenha redação própria, tenha cursado as disciplinas referentes à redação de notícias e mídias digitais. Atitudes requeridas: pontualidade, assertividade, responsabilidade, proatividade e discrição.  Horário de estágio: entre 8h e 18h	Conhecimento do pacote Office, conhecimento do pacote Adobe, redação própria, básico de fotografia, facilidade para navegação em sítios de notícia; facilidade para trabalhar em equipe.	Coleta e tratamento de informações; Formatação para publicação em sítios na internet da PU e da UFES, redação sob supervisão de relizes para imprensa, elaboração de clipin de notícias.	Marcelo Rosa Pereira  SIAPE: 297722	0	0	1	1*	Assessoria de Gestão/PU	AG/PU	Vitória
ETG - 000048.2	Arquivologia	Conhecimentos em conservação documental; Conhecimento dos procedimentos de gestão documental; Capacidade para executar triagens documentais; Boa interpretação de textos e capacidade de resumo e	Organização; Atenção; Sociabilidade; Espírito de equipe; Iniciativa; Boa comunicação; Gentileza; Paciência; Observação das normas; Assertividade; Dinamismo; Disposição;	Higienização e acondicionamento documental; Guarda documental - documentos atuais e documentos históricos; Desarquivamento de documentos - atuais e históricos; Conferência documental;	Marcelo Rosa Pereira  SIAPE: 297722	1	0	0	1	Assessoria de Gestão/PU	AG/PU	Vitória





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

				para preservação documental; Montagem e etiquetagem de caixas de arquivo em polionda; Apoio na formação de séries documentais arquivadas no Siarq; Apoio na contextualização histórica dos documentos - uso de instrumentos de pesquisa.								
ETG - 000048.3	Engenharia de Produção ou Administração	Aluno a partir do 7º período, que tenha cursado as disciplinas referentes ao mapeamento de processos e competências. Com redação própria; Atitudes requeridas: pontualidade, assertividade, responsabilidade, proatividade e discrição.  Horário de estágio: entre 8h e 18h	Conhecimento do pacote Office, conhecimento do pacote Adobe, redação própria, facilidade para navegação em sítios de notícia, facilidade para trabalhar em equipe.	Realizar entrevistas para o mapeamento de competências e processos de trabalho, tabulação dos seus resultados. Elaboração dos fluxogramas de processos de trabalho e revisão dos manuais operacionais.	Marcelo Rosa Pereira SIAPE: 297722	1	0	0	1	Assessoria de Gestão/PU	AG/PU	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG - 000048. 4	Engenharia Mecânica	Aluno a partir do 5º período.  Horário de estágio: entre 8h e 18h	Conhecimento em Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Levantamento em campo e apoio na elaboração de termos de referência.	Marcos Cesar Moraes da Silva Junior  SIAPE: 2168600	1	0	0	1	Coordenação de Equipament os/GMEE/P U	CME/G MEE/PU	Vitória
ETG - 000879	Ciências Biológicas	Aluno que tenha concluído a disciplina de botânica.  Horário de estágio: entre 8h e 18h	Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Levantamento em campo, apoio à elaboração de análise ambiental.	Luiz Antonio de Araujo Silva  SIAPE: 383429	0	1	0	1*	Coordenação de Meio Ambiente e Sustentabilid ade/GPF/PU	CMAS/G PF/PU	Vitória

**Horário e local das inscrições:** Das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Assessoria de Gestão/PU, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 3145-5393. O envio da ficha de inscrição e documentos que comprovem o coeficiente de rendimento e nota das disciplinas (ex: histórico) pode ser feito por e-mail para [assessoria.prefeitura@ufes.br](mailto:assessoria.prefeitura@ufes.br) ou entregues no local.

<sup>1</sup> O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Para os alunos do curso de Arquivologia, os requisitos mínimos para estagiar são: a) Coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6; b) Estar matriculado em disciplinas com carga horária de no mínimo 30 horas por período. (Conforme Mem. nº 49/2009 do Colegiado de Arquivologia/CCJE)

\* Na hipótese de não haver candidatos negros ou portadores de deficiência inscritos ou classificados, as vagas serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Edital N° 53/2018-PROGEP de 04/12/2018 - Coordenação do Sistema de Arquivos - PROAD**

Código da vaga	Curso <sup>1</sup>	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000916	- Ciência da Computação - Engenharia da Computação - Engenharia Elétrica - Engenharia de Produção - Engenharia Ambiental - Engenharia Civil	Capacidade para se organizar na execução de tarefas; Boa digitação; Aptidão para trabalhar com tecnologias de reprografia e bancos de dados; Boa noção de organização de arquivos digitais; Conhecimento da estrutura da Universidade; Algum conhecimento em legislação arquivística e gestão de documentos não digitais e digitais; sistema SIGAD; Conhecimento de ferramentas de edição de imagens; Conhecimento	Organização da informação; atuar em equipe; em atividade de orientação a discentes (monitoria), atendimento de público interno e externo; com massa documental acumulada (MDA); em atividades que exigem esforço físico e atenção.	Apoio no processo de digitalização de documentos; operação de scanner, auxílio em bancos de dados (ACCESS, POST GRES e DB2); instalação de equipamentos eletrônicos; apoio na manutenção de equipamentos, pacote BrOffice e Microsoft Office; pesquisas sobre novas tecnologias da informação e comunicação; apoio na implantação de processo eletrônico;	Rodrigo Caldeira de Melo SIAPE: 2349099	1	0	0	1	Coordenação do Sistema de Arquivo/PROAD	SIARQ/PROAD	Vitória/ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		avançado em Excel; Disposição para empreender e inovar na área de tecnologia da informação e comunicação.  Horário de estágio: preferencialmente das 8h às 12h		coleta de dados e requisitos de preservação digital; apoio nos processos de gestão documental; auxílio na modelagem de processos; operar sistemas GED; interpretação de texto, resumo, indexação e descrição; tratamento de dados; pesquisas para apoio a decisão na área de engenharia de software, linguagens de programação JAVA e PHP, manutenção de páginas eletrônicas.								
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

**Horário e local das inscrições:** Das 08h às 18h, na Seção de Protocolo Geral - SIARQ/PROAD. Ponto de referência: Prédio localizado atrás da Biblioteca Central e ao lado do Restaurante Universitário. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2797 ou 2380, e-mail: [siarq.arquivo@yahoo.com.br](mailto:siarq.arquivo@yahoo.com.br)

<sup>1</sup> O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Edital N° 54/2018-PROGEP de 04/12/2018 - Centro de Educação Física e Desportos - CEFD**

Código da vaga	Curso <sup>1</sup>	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000241	Biblioteconomia, Arquivologia, Administração, Letras, História ou Pedagogia	A partir do 3º período; Comprometimento com o trabalho, responsabilidade e pontualidade; Disponibilidade em novos aprendizados; Boa comunicação; Horário do estágio: 17h às 21h	Conhecimentos de informática e internet; Facilidade de trabalho em equipe; Boa digitação.	Atendimento ao público; Auxílio nas rotinas de trabalho da biblioteca; Apoio nas atividades da equipe de gestão.	Bruno Pacheco Coelho Leite SIAPE: 1968561	1	0	0	1	Biblioteca Setorial do Centro de Educação Física e Desportos	BS/CEFD	Vitória

**Horário e local das inscrições:** Das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Biblioteca Setorial do Centro de Educação Física e Desportos - CEFD. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2621, e-mail: biblioteca.cefd@gmail.com

<sup>1</sup> O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Para os alunos do curso de Arquivologia, os requisitos mínimos para estagiar são: a) Coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6; b) Estar matriculado em disciplinas com carga horária de no mínimo 30 horas por período. (Conforme Mem. n° 49/2009 do Colegiado de Arquivologia/CCJE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Edital N° 55/2018-PROGEP de 04/12/2018 - Centro de Ciências da Saúde - CCS**

N°	Código da vaga	Curso <sup>1</sup>	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Sigla da Unidade	Município
			Perfil Esperado	Habilidades									
1	ETG - 000139 .1	Ciências Contábeis	Estar entre o 3º e o 6º período de Ciências Contábeis Horário do estágio: matutino	Conhecimento de pacote Office	Auxiliar no processo de compras e prestação de contas do centro	Igor da Silva Erler SIAPE: 1801488	1	0	0	1	Assessoria de Gestão do CCS	AG/CCS	Vitória - Maruípe
2	ETG - 000139 .2	Arquivologia, Biblioteconomia ou Administração	Proativo, pontualidade e paciência Horário do estágio: flexível a grade do aluno	Pacote Office básico e internet	Auxiliar na secretaria e na organização dos documentos.	Jorge Luis Santiago SIAPE: 2254829	1	0	0	1	IOUFES	IOUFES	Vitória - Maruípe
3	ETG - 000139 .3	Designer	Estar entre o 3º e o 6º período de Designer Horário do estágio: 13h às 17h	Conhecimento de pacote Office	Auxiliar nas demandas de trabalho de imagens e criação de folders e outros materiais de papelaria de projetos de extensão, eventos e outros projetos.	Igor da Silva Erler SIAPE: 1801488	0	0	1	1*	Assessoria de Gestão do CCS	AG/CCS	Vitória - Maruípe
4	ETG - 000139	Arquivologia	A partir do 2º período de	Pró-atividade, assiduidade,	Organização de acervo documental, auxiliar na	Karita Helen da	2	0	0	2	Assessoria de Gestão	AG/CCS	Vitória - Maruípe



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

	.4		arquivologia Horário do estágio: 7h30 às 11h30	conhecimento de pacote Office	elaboração de levantamento documental, auxiliar na análise de dados documentais acumulados, auxiliar na padronização do acervo do CCS e do IOUFES	Silva SIAPE 1853448						do CCS		
5	ETG - 000139 .5	Engenharia da Computação ou Ciência da Computação	Estar entre o 3º e o 6º período de Engenharia da Computação ou Ciência da Computação Horário do estágio: flexível a grade do aluno	Conhecimento na área técnica de informática	Manutenção de microcomputadores e redes	Jefferson Kobi SIAPE: 1460571	0	1	0	1*	Apoio Informático/Assessoria de Gestão	AG-CCS	Vitória - Maruípe	

**Horário e local das inscrições:**

- Para a vaga nº 1: Das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Assessoria de Gestão do CCS. Contato: (27) 3335-7277
- Para a vaga nº 2: Das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do IOUFES. Contato: (27) 3335-7234 / 7231
- Para a vaga nº 3: Das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Assessoria de Gestão do CCS. Contato: (27) 3335-7277
- Para a vaga nº 4: Das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Assessoria de Gestão do CCS. Contato: (27) 3335-7277
- Para a vaga nº 5: Das 07h às 12h e das 13h às 16h, no setor de Apoio de Informática/Assessoria de Gestão do CCS. Contato: (27) 3335-7214

<sup>1</sup> O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Para os alunos do curso de Arquivologia, os requisitos mínimos para estagiar são: a) Coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6; b) Estar matriculado em disciplinas com carga horária de no mínimo 30 horas por período. (Conforme Mem. nº 49/2009 do Colegiado de Arquivologia/CCJE)

\* Na hipótese de não haver candidatos negros ou portadores de deficiência inscritos ou classificados, as vagas serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Edital N° 56/2018-PROGEP de 04/12/2018 - Departamento de Artes Visuais - CAR**

Código da vaga	Curso <sup>1</sup>	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000130	Artes Visuais ou Artes Plásticas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar cursando o 2º ou 3º período</li><li>- Ter interesse na área de Gestão da Educação e em apoiar as ações de registro, levantamento histórico por meio de documentos do Departamento de Artes Visuais</li><li>- Capacidade de comunicação oral e organização; Iniciativa, proatividade e capacidade de resolver problemas;</li><li>- Respeito as normas, à hierarquia, responsabilidade</li></ul> Horário do estágio: 18h às 22h	Escrita, tecnologia, audiovisual	<ul style="list-style-type: none"><li>- Abrir as salas, montar equipamentos áudio visuais, organizar documentação do departamento, elaborar relatórios, atendimento aos alunos e professores;</li><li>- Colaborar na produção e montagem de exposições do DAV;</li><li>- Organização das salas de aulas no que diz respeito aos mobiliários, levantamento do patrimônios.</li></ul>	Stela Maris Sanmartin SIAPE 1157662	1	0	0	1	Departamento de Artes Visuais	DAV/CAR	Vitória

**Horário e local das inscrições:** Das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Artes Visuais - CAR. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2578/7726, e-mail: defa\_ufes@yahoo.com.br

<sup>1</sup> O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência